

PROJETO DE LEI Nº 145-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 202.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 - Secretaria da Fazenda

04.123.0015.2015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (129) R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (130) R\$ 200.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

06.01 - Secretaria da Fazenda

28.843.0016.3005 – Juros e Amortização da Dívida Interna

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato (140) R\$ 202.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 145-02/2014

Lajeado, 27 de maio de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 na Secretaria da Fazenda.

A suplementação de R\$ 2.000,00 na rubrica 129 – Outros Serviços de Terceiros PF servirá para pagamento de aluguel onde funciona o NEF – Núcleo de Execuções Fiscais.

E a suplementação de R\$ 200.000,00 na rubrica 130 – outros Serviços de Terceiros PJ servirá para pagamento de contrato com a Empresa Thema (software) e outras despesas da Secretaria da Fazenda.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.